



INDICAÇÃO Nº 42/2022

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O Vereador que esta subscreve vem INDICAR a este Executivo Municipal, ouvido o egrégio Plenário na forma regimental, a seguinte reivindicação:

Solicita que o transporte escolar possa atender duas crianças residentes na comunidade do Olhos D'água.

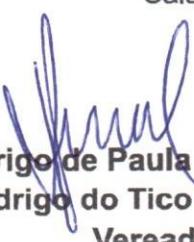
Tal ação justifica-se pela necessidade e pela distância que se encontra a residência destas crianças, sendo assim o Sr. Elione José de Azevedo pai destes, procurou este subscrevente com a presente demanda.

Ocorre que a estrada de acesso a residência dos alunos é boa, dando para trafegar tanto no período chuvoso quanto na seca, e que na atual condição os alunos precisam andar 1,7km até chegar ao ponto onde passa o ônibus. Neste contexto há de se ter uma sensibilidade com a questão, vez que se tratando de crianças o que está em risco é sua segurança, vez que os pais não podem os acompanhar durante esta caminhada, haja vista que os dois precisam trabalhar e não podem largar suas atividades para acompanhá-los, além do mais deve ser lembrado a dificuldade encarada por essas crianças nos dias chuvosos, chegando a unidade de ensino molhados e sujos de barro.

Outro ponto a se esclarecer é que tal demanda não aumentaria em nada o custo do município com o transporte escolar, por se tratar de uma distância curta para quem a faz de veículo, tendo em vista também o recurso do Fundeb é para abarcar diretamente essas situações peculiares do ensino.

Por fim ressalto que a Constituição Federal em seu art. 208, VII, assegura como dever do Estado proporcionar o transporte escolar, além deste dispositivo legal a Lei nº 9.394/96 incluída pela Lei 10.709/2003 positiva a obrigação dos Estados e Municípios em realizar esse tipo de transporte.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2022.


Rodrigo de Paula Santos Silva
(Rodrigo do Tico Agricultura)
Vereador

